

CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23096.016610/2026-56

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split nos prédios de interesse do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

A contratação de escopo contempla serviços técnicos necessários à instalação e ao restabelecimento do funcionamento dos equipamentos de climatização existentes, incluindo montagem das unidades evaporadora e condensadora, instalação de tubulações, isolamento térmico, testes técnicos, ajustes operacionais e recarga de gás refrigerante.

3. Descrição da necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de adequação, instalação e regularização do sistema de climatização das instalações do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com o objetivo de assegurar condições adequadas de conforto térmico, salubridade ambiental e pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas na unidade.

Conforme levantamento técnico consolidado no Relatório Técnico Informativo – Plano de Substituição de Climatização do CCJS/UFCG, elaborado em 09 de março de 2026, foi identificada a existência de diversos equipamentos de ar-condicionado com tempo de uso superior a 14 (quatorze) anos, bem como unidades subdimensionadas em relação à carga térmica dos ambientes. Tais circunstâncias comprometem significativamente a eficiência do sistema de climatização e contribuem para o aumento da incidência de falhas operacionais.

O diagnóstico técnico apontou, ainda, a necessidade de substituição, redistribuição e instalação de equipamentos em diversos setores da unidade, abrangendo salas de aula, biblioteca, Núcleo de Prática Jurídica, setores administrativos e demais ambientes institucionais. O levantamento consolidou a demanda de movimentação e instalação de aproximadamente 26 (vinte e seis) equipamentos de climatização, distribuídos entre aparelhos de 12.000, 18.000, 24.000, 30.000 e 48.000 BTU's, destinados tanto aos blocos de salas de aula do Campus BR quanto às unidades acadêmicas e administrativas localizadas no Campus Centro.

A execução dessas intervenções demanda a contratação de serviços técnicos especializados, compreendendo a instalação completa dos equipamentos, adequação das linhas frigorígenas, realização de testes operacionais, ajustes de funcionamento e recarga de gás refrigerante, incluindo o fornecimento de materiais e insumos indispensáveis à correta instalação e ao pleno desempenho dos sistemas.

Cumprir destacar que atualmente se encontra vigente o Contrato nº 02/2025, firmado entre o CCJS/UFCG e a empresa R. N. da Cunha Junior, no valor original de R\$ 65.464,25, cujo objeto se restringe à prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado. Todavia, no início do exercício de 2026, o CCJS

promoveu a aquisição de novos equipamentos de climatização, conforme Processo nº 23096.082454/2025-31, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, com a finalidade de substituir gradualmente equipamentos antigos, ineficientes ou com elevado histórico de manutenção.

Ressalte-se que os serviços de instalação desses novos equipamentos não foram contemplados no contrato atualmente vigente, uma vez que a contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 precede a aquisição dos novos aparelhos. Ademais, os equipamentos atualmente em uso encontram-se submetidos a regime de utilização intensiva, operando, em determinados ambientes, por até 16 (dezesesseis) horas diárias, havendo, inclusive, setores que demandam funcionamento contínuo (24 horas), o que acelera o desgaste, reduz a vida útil e eleva a frequência de falhas, comprometendo a continuidade das atividades institucionais.

Registre-se, ainda, que no exercício de 2025 o CCJS despendeu aproximadamente R\$ 60.000,00 com serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, evidenciando o elevado custo associado à conservação de equipamentos obsoletos ou de baixa eficiência operacional.

Nesse contexto, a substituição gradual por equipamentos novos e tecnologicamente mais eficientes revela-se medida alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos, na medida em que tende a reduzir custos recorrentes com manutenção corretiva, melhorar o desempenho energético e proporcionar maior confiabilidade ao sistema de climatização.

A ausência de instalação técnica adequada compromete diretamente:

- o funcionamento regular das atividades acadêmicas e administrativas;
- a integridade e vida útil dos equipamentos;
- a eficiência energética da unidade;
- as condições de conforto térmico e salubridade dos ambientes institucionais.

Cumpra-se ressaltar que a presente contratação encontra-se em consonância com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente aqueles previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se necessária e adequada para viabilizar a instalação e adequação técnica dos novos equipamentos adquiridos, assegurando condições apropriadas de funcionamento dos ambientes institucionais e contribuindo para a melhoria da infraestrutura destinada ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e de extensão no âmbito do CCJS/UFMG.

Por fim, destaca-se que, diante do valor estimado da contratação e da natureza comum dos serviços, a medida poderá ser operacionalizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de cotação eletrônica, assegurando-se a observância dos princípios da vantajosidade, transparência e seleção da proposta mais adequada à Administração, especialmente considerando a necessidade imediata de instalação dos equipamentos em salas de aula e demais ambientes institucionais.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, indispensáveis à adequada execução do objeto:

- Comprovação de qualificação técnica, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, que evidenciem experiência na instalação de sistemas de climatização do tipo split, em conformidade com as boas práticas do setor;

- Execução integral dos serviços de instalação, contemplando, no mínimo, a montagem das unidades evaporadora e condensadora, instalação de suportes, interligação por meio de tubulações frigoríferas, execução de isolamento térmico, conexões elétricas e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- Realização de testes operacionais e comissionamento, incluindo verificação de estanqueidade, testes de funcionamento, medição de parâmetros operacionais e validação do desempenho dos equipamentos instalados;
- Fornecimento de todos os materiais, insumos e acessórios necessários à instalação, tais como tubulações, suportes metálicos, cabos, disjuntores, isolantes térmicos, entre outros, garantindo a completa execução do serviço sem ônus adicional à Administração;
- Execução de serviços de recarga de gás refrigerante, quando necessário, utilizando fluido do tipo R-32, observando-se as especificações técnicas dos fabricantes e as normas ambientais aplicáveis;
- Observância rigorosa das normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas regulamentadoras de segurança do trabalho, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- Garantia da segurança elétrica e estrutural das instalações, assegurando que todos os serviços sejam executados em conformidade com padrões de segurança, evitando riscos aos usuários, aos equipamentos e à edificação;
- Responsabilidade técnica pela execução dos serviços, com eventual indicação de profissional habilitado, quando exigido pela natureza da atividade, assegurando a conformidade técnica das instalações realizadas.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subprefeitura Universitária do CCJS, Campus de Sousa.	Isaac Anderson Alves de Moura

6. Levantamento de Mercado

Com vistas à identificação da solução mais adequada para atendimento da demanda, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos, em observância às boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Contratação de empresa especializada (terceirização dos serviços)

Apresenta-se como a solução mais adequada sob os pontos de vista técnico e operacional, por viabilizar a execução dos serviços por profissionais qualificados, com utilização de técnicas e equipamentos apropriados, assegurando elevados padrões de eficiência, qualidade e confiabilidade na instalação dos sistemas de climatização.

Adicionalmente, proporciona maior celeridade na execução, garantia dos serviços prestados e adequada alocação de responsabilidades à contratada, mitigando riscos operacionais e administrativos para a Administração.

b) Execução direta por equipe própria da Administração

Mostra-se inviável, em razão da inexistência de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como da ausência de equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

A eventual adoção dessa alternativa poderia comprometer a qualidade técnica das instalações, elevar riscos de falhas operacionais e ocasionar prejuízos ao funcionamento dos equipamentos e à continuidade das atividades institucionais.

c) Aditamento do contrato vigente (Contrato nº 02/2025)

Configura alternativa juridicamente condicionada, devendo observar as regras relativas às alterações contratuais previstas nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, a hipótese deve ser afastada no caso concreto, à luz de manifestação da Procuradoria Federal (SEI nº 6472735), a qual consignou, em síntese, que **não é juridicamente admissível a realização de termo aditivo com acréscimo quantitativo superior ao limite legal, ainda que por acordo entre as partes**, uma vez que, em interpretação sistemática da legislação vigente, os acréscimos consensuais também se submetem ao limite estabelecido no art. 125 da referida lei.

Na mesma manifestação, restou consignado que:

- não há parâmetro jurídico que autorize a superação do limite legal por consenso entre as partes;
- a extrapolação do limite legal não encontra respaldo normativo, ainda que sob justificativa de vantajosidade;
- não há, até o momento, entendimento consolidado no âmbito da Advocacia-Geral da União ou do Tribunal de Contas da União que afaste a incidência desse limite na vigência da nova lei.

Diante desse cenário, a utilização de termo aditivo revela-se juridicamente arriscada, podendo ensejar questionamentos pelos órgãos de controle e eventual reconhecimento de irregularidade.

Diante da análise realizada, conclui-se que a **contratação de empresa especializada**, a ser operacionalizada preferencialmente por meio de cotação eletrônica, em razão do valor estimado da contratação, mostra-se a alternativa mais vantajosa e segura para a Administração, por reunir as melhores condições técnicas, operacionais e de conformidade jurídica para o adequado atendimento da necessidade identificada.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação e adequação de sistemas de climatização do tipo split, a ser realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante celebração de **contrato por escopo**, com execução **sob demanda**, conforme as necessidades do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS /UFCG.

A contratação deverá ser estruturada **em lote único**, como forma de promover maior eficiência na gestão contratual, padronização da execução dos serviços e racionalização dos custos operacionais, sem prejuízo da competitividade e da vantajosidade da contratação.

O escopo compreende, de forma integrada e completa:

- **Instalação integral dos equipamentos de ar-condicionado tipo split**, incluindo montagem das unidades evaporadora e condensadora, fixação em suportes adequados e realização de todas as interligações necessárias ao pleno funcionamento;
- **Adequação da infraestrutura necessária à instalação**, abrangendo a execução ou ajuste das linhas frigoríferas, tubulações de drenagem, isolamento térmico, suportes metálicos e conexões elétricas compatíveis com a carga e especificações dos equipamentos;

- **Realização de testes técnicos, regulagens e comissionamento**, incluindo verificação de estanqueidade, avaliação de desempenho, aferição de parâmetros operacionais e validação do funcionamento adequado dos equipamentos instalados;
- **Execução de recarga de gás refrigerante**, quando necessária, com fornecimento do fluido apropriado (R-32), em conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes e normas aplicáveis;
- **Fornecimento de todos os materiais, insumos e acessórios necessários à execução dos serviços**, assegurando a entrega da solução em pleno funcionamento, sem necessidade de contratações adicionais por parte da Administração.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e as normas de segurança do trabalho, garantindo a qualidade da instalação, a durabilidade dos sistemas e a segurança dos usuários e das edificações.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar a implementação de um sistema de climatização eficiente, padronizado e confiável, apto a atender às necessidades do CCJS/UFCG, com ganhos relevantes em desempenho operacional, eficiência energética e redução de custos com manutenção corretiva.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas encontram-se definidas de acordo com as necessidades apresentadas conforme segue:

ITEM	CATSER /CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	2020	Serviço de instalação de ar condicionado do tipo Split de 12.000 Btu's, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão, vácuo, testes finais, fornecimento de 5 metros de tubo de cobre flexível de ¼" já flangeadas, 5 metros de tubo de cobre flexível de 3/8" já flangeadas, suporte de ferro galvanizado para a condensadora, 5 metros de isolamento térmico blindado de ¼", 5 metros de isolamento térmico blindado de 3/8" com isolamento térmico, 1 fita PVC 10mx0,10m, 6 metros de cabo PP flexível 5x1,5mm.	Serviço	08
02	2020	Serviço de instalação de ar condicionado do tipo Split de 18.000Btu's, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão, vácuo, testes finais, fornecimento de 5 metros de tubo de cobre flexível de ¼" já flangeadas, 5 metros de tubo de cobre flexível de 3/8" já flangeadas, suporte de ferro galvanizado para a condensadora, 5 metros de isolamento térmico blindado de ¼", 5 metros de isolamento térmico blindado de 3/8" com isolamento térmico, 1 fita PVC 10mx0,10m, 6 metros de cabo PP flexível 5x1,5mm.	Serviço	08

03	2020	Serviço de instalação de ar condicionado do tipo Split de 24.000 Btu's, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão, vácuo, testes finais, fornecimento de 5 metros de tubo de cobre flexível de 1/4" já flangeadas, 5 metros de tubo decobre flexível de 5/8" já flangeadas, suporte de ferro galvanizado para a condensadora, 5 metros de isolamento térmico blindado de 1/4", 5 metros de isolamento térmico blindado de 5/8" com isolamento térmico, 2 fitas PVC 10mx0,10m, 6 metros de cabo PP flexível 5x1,5mm.	Serviço	10	9.
04	2020	Serviço de instalação de ar condicionado do tipo Split de 30.000 Btu's, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão, vácuo, testes finais, fornecimento de 5 metros de tubo de cobre flexível de 1/4" já flangeadas, 5 metros de tubo decobre flexível de 5/8" já flangeadas, suporte de ferro galvanizado para a condensadora, 5 metros de isolamento térmico blindado de 1/4", 5 metros de isolamento térmico blindado de 5/8" com isolamento térmico, 2 fitas PVC 10mx0,10m, 6 metros de cabo PP flexível 5x1,5mm.	Serviço	10	
05	3492	Serviço de recarga com fornecimento "em gramas" de gás R-32 em ar condicionado tipo split de 12.000 a 30.000 Btu's, O complemento da carga de fluido refrigerante deve ser feito pela sucção do compressor, com ele ligado e de forma gradual, para que não seja inserida grande quantidade de fluido refrigerante no estado líquido no compressor deve se Utilizar balança de precisão para a correta carga do fluido refrigerante como vem especificada em cada equipamento.	Gramas	15.000	
Valor Total Estimativo:					

Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 38.820,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado, análise de contratações similares e consulta a parâmetros de preços públicos, em conformidade com as diretrizes de planejamento estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Para fins de transparência e adequada formação do preço de referência, apresenta-se a seguir a memória de cálculo da contratação:

ITEM	CATSER /CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		Serviço de instalação de ar condicionado do tipo Split de 12.000 Btu's, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão, vácuo, testes finais,				

01	2020	fornecimento de 5 metros de tubo de cobre flexível de ¼" já flangeadas, 5 metros de tubo de cobre flexível de 3/8" já flangeadas, suporte de ferro galvanizado para a condensadora, 5 metros de isolamento térmico blindado de ¼", 5 metros de isolamento térmico blindado de 3/8" com isolamento térmico, 1 fita PVC 10mx0,10m, 6 metros de cabo PP flexível 5x1,5mm.	Serviço	08	R\$ 525,00	R\$ 4.200,00
02	2020	Serviço de instalação de ar condicionado do tipo Split de 18.000Btu's, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão, vácuo, testes finais, fornecimento de 5 metros de tubo de cobre flexível de ¼" já flangeadas, 5 metros de tubo de cobre flexível de 3/8" já flangeadas, suporte de ferro galvanizado para a condensadora, 5 metros de isolamento térmico blindado de ¼", 5 metros de isolamento térmico blindado de 3/8" com isolamento térmico, 1 fita PVC 10mx0,10m, 6 metros de cabo PP flexível 5x1,5mm.	Serviço	08	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
03	2020	Serviço de instalação de ar condicionado do tipo Split de 24.000 Btu's, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão, vácuo, testes finais, fornecimento de 5 metros de tubo de cobre flexível de 1/4" já flangeadas, 5 metros de tubo decobre flexível de 5/8" já flangeadas, suporte de ferro galvanizado para a condensadora, 5 metros de isolamento térmico blindado de 1/4", 5 metros de isolamento térmico blindado de 5/8" com isolamento térmico, 2 fitas PVC 10mx0,10m, 6 metros de cabo PP flexível 5x1,5mm.	Serviço	10	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00
04	2020	Serviço de instalação de ar condicionado do tipo Split de 30.000 Btu's, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão, vácuo, testes finais, fornecimento de 5 metros de tubo de cobre flexível de 1/4" já flangeadas, 5 metros de tubo decobre flexível de 5/8" já flangeadas, suporte de ferro galvanizado para a condensadora, 5 metros de isolamento térmico blindado de 1/4", 5 metros de isolamento térmico blindado de 5/8" com isolamento térmico, 2 fitas PVC 10mx0,10m, 6 metros de cabo PP flexível 5x1,5mm.	Serviço	10	R\$ 1.097,00	R\$ 10.970,00

05	3492	Serviço de recarga com fornecimento "em gramas" de gás R-32 em ar condicionado tipo split de 12.000 a 30.000 Btu's, O complemento da carga de fluido refrigerante deve ser feito pela sucção do compressor, com ele ligado e de forma gradual, para que não seja inserida grande quantidade de fluido refrigerante no estado líquido no compressor deve se Utilizar balança de precisão para a correta carga do fluido refrigerante como vem especificada em cada equipamento.	Gramas	15.000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
Valor Total Estimativo:						R\$ 38.820,00

10.

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução deverá ser contratada em lote único, não sendo recomendável o parcelamento do objeto, à luz dos aspectos técnicos, operacionais e de gestão contratual envolvidos.

Isso porque os serviços a serem executados apresentam elevado grau de interdependência, abrangendo atividades integradas como instalação dos equipamentos, adequação das linhas frigorígenas, conexões elétricas, testes operacionais e eventual recarga de gás refrigerante. A fragmentação da contratação poderia comprometer a padronização da execução e gerar riscos de incompatibilidades técnicas entre serviços realizados por diferentes fornecedores.

Ademais, a contratação por lote único contribui para a otimização dos custos operacionais, evitando sobreposição de despesas com mobilização de equipes, deslocamentos, logística e fornecimento de materiais, além de propiciar ganho de escala e maior eficiência na execução.

Sob o ponto de vista da gestão administrativa, o modelo proposto favorece a simplificação dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual, permitindo maior controle sobre a execução do objeto, melhor definição de responsabilidades e maior efetividade na aplicação de eventuais sanções.

Dessa forma, o não parcelamento da solução mostra-se medida tecnicamente adequada e mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação guarda relação direta com instrumentos administrativos já formalizados no âmbito do CCJS/UFCG, destacando-se:

- Contrato nº 02/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, abrangendo atividades de natureza preventiva e corretiva;
- Processo nº 23096.082454/2025-31, referente à aquisição de novos equipamentos de climatização, realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços.

Cumprido salientar que a contratação ora proposta possui caráter complementar e integrado, não se confundindo nem substituindo os instrumentos acima mencionados. Enquanto o contrato vigente atende à manutenção dos equipamentos existentes, e o processo administrativo viabilizou a aquisição de novos aparelhos, a presente demanda tem por finalidade específica a instalação e adequação técnica desses equipamentos, etapa indispensável para sua efetiva entrada em operação.

Dessa forma, evidencia-se a interdependência funcional entre as contratações, compondo um ciclo lógico de aquisição, instalação e manutenção, essencial à adequada estruturação e funcionamento do sistema de climatização do CCJS/UFCG.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda encontra-se **devidamente alinhada ao planejamento institucional do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS/UFCG**, especialmente no que se refere:

- à **modernização da infraestrutura acadêmica**, com a substituição e adequada instalação de equipamentos de climatização mais eficientes;
- à **melhoria das condições ambientais** destinadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e às atividades administrativas;
- à **racionalização dos custos operacionais**, mediante a redução de despesas recorrentes com manutenção corretiva de equipamentos obsoletos ou ineficientes.

A contratação ora proposta está em consonância com as diretrizes do planejamento público, atendendo aos princípios do **planejamento, eficiência e economicidade**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao viabilizar solução técnica adequada para a melhoria da infraestrutura institucional com uso racional dos recursos públicos.

Ademais, a demanda encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026** da unidade, conforme SEI 6596225.

Dessa forma, resta demonstrada a aderência da contratação ao planejamento institucional vigente, em conformidade com as boas práticas de governança e gestão das contratações públicas.

13. Resultados Pretendidos

Com a implementação da solução proposta, almeja-se alcançar resultados concretos e mensuráveis, alinhados aos princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública, destacando-se:

- a melhoria das condições de conforto térmico e salubridade ambiental nos espaços acadêmicos e administrativos do CCJS/UFCG;
- a redução da incidência de falhas operacionais nos equipamentos de climatização, decorrente da correta instalação e adequação técnica dos sistemas;
- a diminuição dos custos com manutenção corretiva, em razão da substituição e adequada operacionalização de equipamentos mais modernos e eficientes;
- o aumento da vida útil dos aparelhos, mediante instalação conforme normas técnicas e recomendações dos fabricantes;
- a elevação da eficiência energética dos sistemas de climatização, com impacto positivo na redução do consumo de energia elétrica;
- a garantia da continuidade e regularidade das atividades acadêmicas e administrativas, evitando interrupções causadas por falhas no sistema de climatização.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o aprimoramento da infraestrutura institucional e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados no âmbito do CCJS/UFCG.

14. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da contratação e garantia da execução eficiente do objeto, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência, contendo a definição detalhada do objeto, especificações técnicas, critérios de medição e pagamento, obrigações das partes e demais condições contratuais;
- designação formal da equipe de fiscalização e gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com atribuições claras quanto ao acompanhamento, controle e atesto dos serviços executados;

- verificação e eventual adequação da infraestrutura elétrica existente, de modo a assegurar compatibilidade com a carga dos equipamentos a serem instalados, prevenindo riscos operacionais e garantindo a segurança das instalações;
- planejamento da execução dos serviços por setores ou unidades, com definição de cronograma racional que minimize impactos nas atividades acadêmicas e administrativas, assegurando a continuidade do funcionamento institucional durante a execução contratual.

Tais medidas são essenciais para mitigar riscos, assegurar a qualidade da execução e garantir a obtenção dos resultados pretendidos com a contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação proposta apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, especialmente quando comparada à manutenção de sistemas de climatização antigos e menos eficientes, destacando-se:

- a utilização de gás refrigerante R-32, que possui menor potencial de aquecimento global (GWP) em relação a fluidos tradicionalmente utilizados, contribuindo para a redução dos impactos ambientais associados à climatização;
- a melhoria da eficiência energética dos equipamentos, decorrente da instalação adequada e do uso de tecnologias mais modernas, alinhadas às diretrizes de sustentabilidade;
- a redução do consumo de energia elétrica, com consequente diminuição das emissões indiretas de gases de efeito estufa e otimização do uso de recursos naturais.

Adicionalmente, a execução dos serviços deverá observar boas práticas ambientais, incluindo o correto manuseio de fluidos refrigerantes, a destinação adequada de resíduos e o cumprimento das normas técnicas e regulamentações ambientais aplicáveis.

Dessa forma, a solução proposta encontra-se alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida revela-se **plenamente viável**, sob os aspectos técnico, orçamentário e jurídico, pelos seguintes fundamentos:

- **necessidade devidamente comprovada**, a partir de diagnóstico técnico que evidencia a insuficiência, obsolescência e inadequação dos sistemas de climatização atualmente existentes;
- **disponibilidade orçamentária compatível** com o valor estimado da contratação e com as diretrizes do planejamento institucional vigente;
- **adequação da solução técnica proposta**, consistente na contratação de empresa especializada, apta a assegurar a correta instalação, o adequado funcionamento e o desempenho eficiente dos equipamentos;
- **conformidade com a legislação aplicável**, especialmente com a Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

Nesse contexto, **não se identificam óbices à contratação**, a qual se mostra necessária para assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura do CCJS/UFCEG e a continuidade das atividades institucionais.

Ademais, à luz dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta é:

- **necessária**, por atender a demanda concreta e devidamente justificada;
- **adequada**, por responder de forma direta e eficaz às necessidades identificadas;
- **eficiente**, ao viabilizar execução técnica qualificada, com padronização e controle dos serviços;

- **economicamente vantajosa**, considerando a tendência de redução de custos com manutenção corretiva e ganhos de eficiência energética.

Dessa forma, **recomenda-se o prosseguimento da contratação**, preferencialmente por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o processo seja devidamente instruído com pesquisa de preços válida, justificativa da escolha do fornecedor e demais requisitos legais pertinentes.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO MENDES DE MELO

Almoxarife



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 14:30:10.

JOSE FRANCISCO PEREIRA

auxiliar em administração

ISAAC ANDERSON ALVES DE MOURA

assistente em administração